

**Resolução 578, de 1.º de dezembro de 2025.**

**“Institui a Concessão de Cesta Natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sabará e dá outras providências.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Sabará autorizada a conceder cesta natalina aos Servidores Públicos efetivos, comissionados e contratados que compõem a Câmara Municipal de Sabará.

**Art. 2º** O Valor da Cesta Natalina é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) que será pago no mês de dezembro de 2025.

**§ 1º** O pagamento da Cesta Natalina poderá ser em pecúnia ou por meio de Cartão Alimentação.

**§ 2º** O Valor da Cesta Natalina não possui natureza indenizatória e não será incorporada ao vencimento, provento a qualquer título.

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar acordos e cooperação com organizações da sociedade civil, entidades do terceiro setor e demais instituições, com o objetivo de viabilizar a implementação e assegurar a efetividade da Cesta Natalina estabelecido neste instrumento, por meio de Cartão Alimentação, garantindo sua adequada distribuição e acompanhamento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



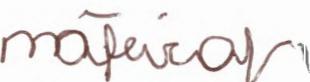


Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 1.º de dezembro de 2025.

  
André Luiz Soares  
Presidente da Câmara Municipal

  
Ricardo Araújo Moreira  
Vereador Vice-Presidente

  
Maiára Alves Pereira  
Vereadora - Secretária